

**AVISO N.º 12 /2010**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE UM LUGAR DE DIRECÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º GRAU, DIRECTOR DO DEPARTAMENTO SÓCIO-CULTURAL**

1- Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação deste procedimento concursal na bolsa de emprego público, o processo de selecção para provimento, em regime de comissão de serviço, da vaga de Director de Departamento Sócio-Cultural do Município de Bragança (cargo de direcção intermédia de 1.º grau), sendo a área de actuação as atribuições e competências previstas, para esta unidade orgânica, no Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, publicado no Diário da República, II Série, n.º 96, Apêndice n.º 69, de 18 de Maio de 2005.

2- É requisito obrigatório para a candidatura o disposto no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à Administração Local pelo artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

3- Perfil pretendido:

a) Posse de qualquer uma das seguintes licenciaturas:

- Informática Aplicada à Gestão;
- Gestão Cultural e Turismo

b) Experiência comprovada;

c) Formação profissional específica e ou outra relacionada com a área funcional posta a concurso;

d) Capacidade de planeamento, de direcção e coordenação, liderança, iniciativa e gestão de motivações, nomeadamente, boa capacidade de gestão dos recursos humanos colocados à disposição da unidade orgânica e articulação com os demais serviços e bons conhecimentos das diversas áreas de actuação das autarquias locais, com especial ênfase na área desta unidade orgânica.

4- Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista pública.

5- Formalização das candidaturas - As candidaturas deverão ser apresentadas na Secção de Recursos Humanos, sita no edifício dos Paços do Município, Forte de S. João de Deus, 5301 - 902 Bragança, ou enviadas pelo correio para a morada antes indicada, em carta registada, no prazo de dez dias úteis, a contar da data de publicação do aviso em jornal de expansão nacional, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Bragança, devendo ser instruídas, obrigatoriamente, sob pena de exclusão dos seguintes documentos:

- a) Curriculum vitae, datado e assinado;
- b) Certificado de habilitações literárias, com valor probatório;
- c) Certificados de formação profissional;
- d) Outros documentos que comprovem e venham a valorar as declarações prestadas pelos candidatos;
- e) Documento comprovativo de vínculo à Administração Pública.

6. O Júri é assim constituído:

- a) Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, Vice-Presidente e Vereador em regime de tempo inteiro do Município de Bragança.
- b) Dra. Maria Mavilde Gonçalves Xavier, Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira da Câmara Municipal de Bragança.
- c) Dra. Dina da Conceição Jerónimo Rodrigues Macias, Professora Adjunta na Escola Superior de Educação de Bragança.

7- Para mais informações deverá dirigir-se à Secção de Recursos Humanos desta Autarquia, no horário de funcionamento, das 9:00 às 17:30 horas.

Bragança e Paços do Município, 16 de Agosto de 2010.

O Presidente da Câmara,

António Jorge Nunes  
(Eng.º Civil)